

## Rivania Selma de Campos Ferreira

---

**De:** Maxiley dos Reis Alves Rocha  
**Enviado em:** quinta-feira, 22 de setembro de 2022 14:21  
**Para:** Rivania Selma de Campos Ferreira  
**Assunto:** ENC: MOÇÃO DE APOIO  
**Anexos:** OFICIO 121 2022 SENADOR RODRIGO PACHECO.pdf

---

**De:** Sen. Rodrigo Pacheco  
**Enviada em:** quinta-feira, 22 de setembro de 2022 10:21  
**Para:** Maxiley dos Reis Alves Rocha <maxiley@senado.leg.br>  
**Assunto:** ENC: MOÇÃO DE APOIO

---

**De:** Camara Municipal Camara Municipal de Tabuleiro do Norte [<mailto:cmtabuleiro@yahoo.com.br>]  
**Enviada em:** quinta-feira, 22 de setembro de 2022 09:33  
**Para:** Sen. Rodrigo Pacheco <[sen.rodrigopacheco@senado.leg.br](mailto:sen.rodrigopacheco@senado.leg.br)>  
**Assunto:** MOÇÃO DE APOIO

SENADOR RODRIGO PACHECO

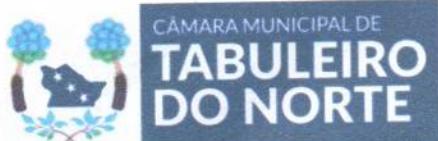
SEGUE OFÍCIO N 121 2022

MOÇÃO DE APOIO

FAVOR CONFIRMAR RECEBIMENTO

ATENCIOSAMENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE  
16º LEGISLATURA – 1º BIÊNIO – 2021 – 2022  
HUMANIDADE E IGUALDADE**

---

**OFÍCIO N. 121/2022**

Tabuleiro do Norte- CE, 22 de setembro de 2022.

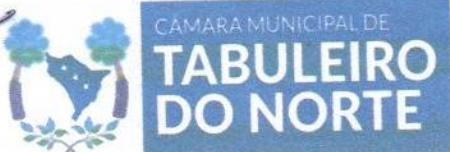
Ao Excelentíssimo Senhor Senador Rodrigo Pacheco  
Presidente do Senado Federal  
Brasília – DF

*Ass. informação*

Para fim de conhecimento informamos haver sido aprovada por esta Câmara Municipal, em Sessão Ordinária no dia 22/09/2022, MOÇÃO DE APOIO Nº 004/2022, de Autoria: Ver. Antério Fernandes Moreira, subscritos por diversos Vereadores, à Implementação da Lei Federal Nº 14.434/22, que Institui o Piso Salarial de Enfermeiros e Enfermeiras, técnicos e técnicas de enfermagem, auxiliares de enfermagem e parteiras; em anexo.

Atenciosamente,

  
**MARIA DE LOURDES FREIRE MAIA LIMA**  
 Presidente da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte/CE



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE  
16ª LEGISLATURA – 1º BIÊNIO – 2021 – 2022  
HUMANIDADE E IGUALDADE**

E A EXPEDIENTE ESTA NA SESSÃO  
10/09/2022  
JOSE MAIA  
SECRETARIA  
SECRETARIA

**MOÇÃO DE APOIO N° 004, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.**

**MOÇÃO DE APOIO À IMPLEMENTAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 14.434/22, QUE INSTITUI O PISO SALARIAL DE ENFERMEIROS E ENFERMEIRAS, TÉCNICOS E TÉCNICAS DE ENFERMAGEM, AUXILIARES DE ENFERMAGEM E PARTEIRAS.**

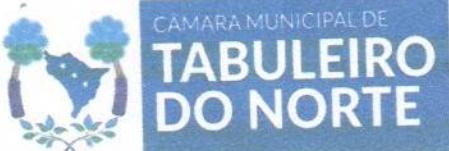
Autoria: Ver. Antério Fernandes Moreira, subscritos por diversos Vereadores.

**MOÇÃO DE APOIO**

O Vereador Antério Fernandes Moreira, subscritos por diversos Vereadores, veem no uso de suas atribuições constitucionais e regimentais, com devido respeito e acatamento de estilo perante Vossas Excelências, após anuênciam em plenário, apresentar Moção de Apoio, à implementação da Lei Federal nº 14.434/22, que institui o piso salarial de Enfermeiros e Enfermeiras, Técnicos e Técnicas de Enfermagem, Auxiliares de Enfermagem e Parteiras.

Rejeitamos a decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) que suspendeu a aplicação da medida, ainda que temporariamente, e defendemos a nossa posição a favor da política salarial dos trabalhadores da enfermagem, que é objeto da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) Nº 7222, que deverá ser julgada por este Tribunal.

A Lei do Piso da Enfermagem (Lei nº 14.434/22) é legal, está inserida na Constituição Federal de 1988, por meio da Emenda Constitucional nº 124, referendada por pareceres jurídicos do Ministério Público Federal (MPF), da Advocacia-Geral da União (AGU), da Câmara, do Senado e da Presidência da República, após mais de três décadas de lutas da categoria.



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE  
16ª LEGISLATURA – 1º BIÊNIO – 2021 – 2022  
HUMANIDADE E IGUALDADE**

Portanto, essa legislação é um direito adquirido de forma justa e legal, da qual faz jus todas e todos os integrantes da enfermagem brasileira, que diuturnamente cuidam da saúde de toda a população, do nascimento à finitude da vida.

É imprescindível destacar que, diferente de outras profissões da saúde e de diferentes áreas, como educação, a classe da enfermagem é assalariada e não usufrui, na maioria das cidades e estados, de garantias outras, como gratificações de risco ou insalubridade.

Além de ser submetida a regimes de remuneração injusta, em partes de nosso Brasil, incompatível com o nível de formação acadêmica e técnica, exigida para o exercício da profissão, profissionais sofrem com os efeitos das pandemias que assolam a humanidade e têm as vidas ceifadas em um sistema precário e sem incentivos.

Essa opressão precisa acabar e o piso é parte desta estrada de redenção. Todos os serviços de saúde do Brasil, sejam públicos ou sejam privados, dependem dos profissionais da enfermagem, por isso, é chegada a hora de valoriza-los.

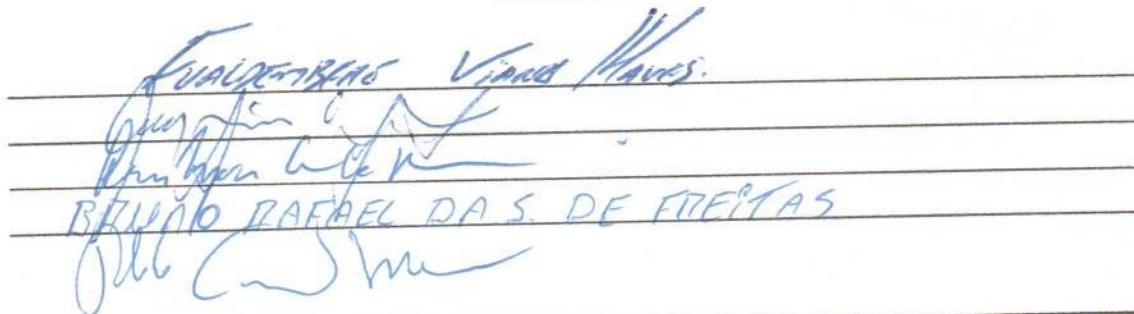
Nós, parlamentares desta Casa, reafirmamos o nosso compromisso com toda categoria (enfermeiros, auxiliares e técnicos) e atuaremos junto às esferas do governo, às casas legislativas, aos órgãos do campo judiciário, e, em especial, junto à sociedade.

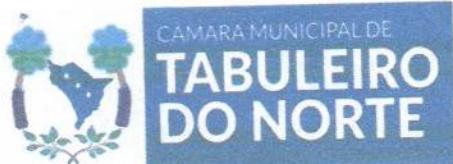
**Implementação da Lei do Piso da Enfermagem já!**

Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte- CE, 20 de setembro de 2022.

  
**Antério Fernandes Moreira**  
 Vereador

Vereadores:





**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**  
**16<sup>a</sup> LEGISLATURA – 1<sup>º</sup> BIÊNIO – 2021 – 2022**  
**HUMANIDADE E IGUALDADE**

*Elenilda Chaves Aprígio*

*Albert Einstein Freitas*

*José Damiao Ferreira Neto*